



PREFEITURA MUNICIPAL

**Taguaí**  
Trabalhando Para Você !

**LEI N.º 862/2005  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

*"Estabelece o Perímetro Urbano do município de Taguaí, Estado de São Paulo, e dá outras providências."*

**JAIR CARIOVALDO CARNIATO**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1.º:** O Perímetro Urbano do Município de Taguaí fica estabelecido de conformidade seguinte descrição:

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

**ÁREA:** 339,135 ha.

**"Partindo do ponto "1", cravado no Km 176 (setenta e seis) da Rodovia SP 249, lado direito, sentido Taquaritiba-Fartura, segue no azimuth de 313º30'49", na distancia de 93,61 metros, até o ponto "2" cravado na nascente do Ribeirão do Saltinho, daí segue pelo margem esquerda do referido Ribeirão, até o ponto "3", cravado na intersecção desta margem, com a margem direita do rio Fartura; daí segue por esta margem até o ponto "4", cravado na margem direita do Rio Fartura, no ponto de convergência a direita, do referido Rio, em direção à Fazenda Santa Rita; daí segue no azimuth 123º32'04", na distancia de 706,18 metros, até o ponto "5"; deflete à esquerda e segue no azimuth de 82º17'57", na distancia de 547,94 metros até o ponto "6"; deflete à esquerda e segue rumo 45º07'53", na distância de 922,84 até o ponto "1", ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 339,135 ha.."**



PREFEITURA MUNICIPAL

**Taguaí**

*Trabalhando Para Você !*

**Artigo 2.º:** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

**Artigo 3.º:** Esta Lei entra em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis n.º 776/2002 de 09 de setembro de 2002 e 777/2002 de 18 de outubro de 2002.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 16 de dezembro de 2005.

**Jair Cariovaldo Carniato**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra. Dou fé.

**Douglas Aparecido Romano**

*Responsável pelo expediente da Secretaria*

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, 44 - Centro - Tel./Fax: (14) 3386-1265  
Cep 18.890-000 - Taguaí - SP - E-mail: pmtaguaí@uol.com.br

Taguaí: Capital das Confecções